Convênio no montante de R\$ 10.020.137,81, sendo R\$ 4.000.000,00 repassados no ano de 2021 e R\$6.020.137,81 repassados no ano de 2022, sendo concedidos pelo CONCEDENTE conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao014523 –Programa Orçamentário 350 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.3.0.00.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2021 e 2022.**PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2022**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 12 de julho de 2021.**SIGNATÁRIOS:**Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Laerte Silva dos Santos, pelo Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 751633

# Saúde

#### PORTARIA nº 729 de 07 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 741 de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão de Óbitos do Hospital Doutor Waldomiro Colautti, instituída pela Portaria n.º 738 de 15/09/2015, publicada no DOE n.º 20.151 de 25 de setembro de 2019; com a finalidade de analisar os óbitos, os procedimentos realizados, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos e a avaliação da totalidade de óbitos, a fim de se manter um estudo sistêmico da assistência e causa morte, consideradas a obediência às disposições da Resolução CFM N.º 2.171, de 30 de outubro de 2017 que regulamenta e normatiza das comissões de óbito, tornando-as obrigatória nas instituições hospitalares e unidades de pronto atendimento.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a presente comissão:
ANGELO FRANCISCO MARTINS, matrícula 360138-2-01;
LIZANDRO FRAINER FURLANI, matrícula 663277-7-02;
CRISTIANA ROSSI, matrícula 663.177-0-01;
REGIANE BORGES, matrícula 379.808-9-03;
HELOISA PEREIRA DE JESUS, matrícula 658682-1-01; e
ROSELINDA DOLSAN, matrícula 295841-4-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE MOTTA RIBEIRO Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 751457

## PORTARIA nº 730 de 07/07/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 291/2020 resolve: excepcionalmente, PRORROGAR, conforme processo SES nº 98093/2021, os efeitos da Portaria nº 475, publicada no DOE nº 21.308 de 13/07/2020, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com nova redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, à servidora GRACIE-LE TRENTIN, matrícula nº 399.259-4-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Enfermeiro, nível GEPRO-SES-14-C, com atribuição de exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde, a contar de 31/07/2021, pelo período de 02 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência. conforme dispõe o art. 4°, § 4°, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

**LUCIANO JORGE KONESCKI** 

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 75157

## PORTARIA nº 731 de 08/07/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 86014/2021, conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora FERNANDA KERSTING, matrícula nº 960.428-6-01, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível GEPRO-SES-11-C, com atribuição de exercício na Gerência de Contabilidade, a contar de 01/08/2021, pelo período de 02 anos, optando pelo não

**recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4°, § 4°, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 751577

PORTARIA SES n° 740, de 12 de julho de 2021.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 41 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no art. 74 da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Apuração de Despesas sem Amparo Contratual com o objetivo de mapear as ocorrências, identificar as situações, estabelecer fluxos e criar mecanismos para mitigar e inibir as despesas sem amparo contratual no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes da Superintendência de Gestão Administrativa, Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais, Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, Superintendência de Vigilância em Saúde, Coordenação do Fundo Estadual Saúde, Corregedoria e Ouvidoria da SES, Consultoria Jurídica da SES e Gabinete da SES.

**Art. 3º** Restam designados como integrantes do Comitê de Apuração de Despesas sem Amparo Contratual:

Maristela Alves Mendes – matrícula n. 360.315-6-01 – GAB/SES Otávio Carrard – matrícula n. 616.487-0-02 – GAB/SES Loreana Lacerda – matrícula n. 960.417-0-01 – DPGC/SGA Danilo Nunes Guimarães – matrícula n. 966518-8-01 – SUH Scheila Cristina de Souza Caetano – matrícula n. 360428-4-01 – SUR

Marcos Paulo Pacheco – matrícula n. 365447-8-01 – SUV Eduardo Wagner – matrícula n. 383410-7-01 – COJUR Luiz Fernando de Oliveira Vieira Goulart – matrícula n. 651990-3-01 – COGER

Bruno de Farias Rodrigues – matrícula n. 617523-6-01 – COFES

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 68792/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 09.213.849/0001-18 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 9.830,70 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5509/2021– Edital nº 266/2020.

Cod. Mat.: 751399

Cod. Mat.: 751800

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 105569/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 e art. 111 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SANTA CATARINA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ nº 35.436.093/0001-86, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.196,47 e de **SUSPENSÃO** do direito de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos por descumprimento da AF 16448/2020 da Ata 572/2020.

Cod. Mat.: 751411

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 76861/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 3734/2021 Edital nº 2954/2019.

Cod. Mat.: 751412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES** 16812/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art.

110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa Lavebrás Gestão de Texteis S/A - CNPJ Nº: 06.272.575/0010-30 a **penalidade de MULTA no valor de R\$ 63.198,75** por descumprimento do contrato nº 113/2019 – Edital nº 3554/2018.

Cod. Mat.: 751413

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 65645/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 6188/2021 Edital nº 386/2020

Cod. Mat.: 751414

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **164883/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **14.817.957/0001-30** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 464/2018— Edital nº 932/2018.

Cod. Mat.: 751467

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000961.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Associação Franco Brasileira, mantenedora do Hospital Maicé, com sede no município de Cacador, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona - Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000961 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. DATA: Florianópolis, 24 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES, e Marina Andrade, pela Associação.

Cod. Mat.: 751518

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SAN-ÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 56517/2021 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa CBS MEDICO CIENTIFICA S/A CNPJ 48791685000168, a penalidade de MULTA no valor R\$ 154,44 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 5140/2021 — Edital nº 606/2020. Cod. Mat.: 751554

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

## EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000493.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. CONVENENTE: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede no município de Nova Erechim/SC. OBJETO: Auxiliar a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim no combate a pandemia COVID-19, com o Custeio e manutenção dos serviços de saúde, com o pagamento de salários, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, com a finalidade de manter os atendimentos aos usuários do SUS. VALOR DOS RECURSOS: Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. DOS RECURSOS: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021009950. Fonte dos Recursos: 0623. Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019989. de 02/06/2021, constante no processo SCC8660/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 29 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Alfredo Carlos Merigo, pela Fundação. Iz/scc

Cod. Mat.: 751636